Associação Estadual Carlos Dorneles
Rua Voluntários da Pátria, 595 / 1007 - Centro Histórico - Porto Alegre /RS
CEP: 90030-000
CNPJ: 04.674.671/0001-99
E-mail: associacaocarlosdornele@gmail.com

RETIFICAÇÃO EDITAL

Processo Seletivo: nº 02/2024
Termo de Fomento: nº 958818/2024 – MTE/ASECAD
Projeto: Programa de formação para organização, qualificação e consolidação da produção nos Pontos Populares de Trabalho.

A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL CARLOS DORNELES torna público a retificação do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024, referente às horas de trabalho a serem realizadas mensalmente, bem como referência ao número do edital no anexo 1.

1. Na tabela do item 2 do edital, onde se lê: “Educador/Educadora Social”

   Deve ser lido como: “Educador/Educadora Social (20h semanais)”

2. No anexo 1, onde se lê: (..) “conforme estabelecido no edital 01/2024.”

   Deve ser lido: (..) “conforme estabelecido no edital 02/2024.”

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025.

Chirlei W. Fischer

Chirlei Werkhausen Fischer
Conselho Diretor

ANEXO I

Processo Seletivo Nº 02/2024

Projeto: TF nº 958818/2024 – MTE/ASECAD

TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO

CARGO PRETENDIDO: Educador/Educadora Social

DADOS CADASTRAIS

Nome:

CNPJ:

CPF: RG:

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

Dados da conta corrente bancária do CNPJ do/a candidato/a:

Banco: Agência:

Conta Corrente: Chave PIX:

DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, _____ , se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo acima selecionado, conforme estabelecido no edital 01/2024. A Contratação será realizada pelo MEI - CNPJ, por tempo determinado de 10 meses, tendo como referência a Secretaria da ASECAD e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº 958818/2024 – MTE/ASECAD. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transferegov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data:

Nome e assinatura: